DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 4
Editais 10
Lei Aldir Blanc 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.378, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.026

"Exoneração."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a pedido, a partir da presente data, da função gratificada de **ASSESSOR DE COMPRAS E CONTRATOS**, o servidor municipal:

· **NATHAN CESAR DE OLIVEIRA DE MACEDO CPF ***.514.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 01 de setembro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

PORTARIA Nº 4.379, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.026

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, e dá outras providencias".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva/SP, Administração 2.025 a 2.028, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.330, de 25 de julho de 2.022, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros,abaixo relacionados, em suas organizações governamentais e não governamentais, para composição paritária da gestão do CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Arealva/SP, com vigência até dia 19 de fevereiro de 2027.

I. GOVERNAMENTAIS:

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

· **TITULAR:** Maria Clarice Pellão Bom

· **SUPLENTE:** Luciene dos Santos de Souza

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

· **TITULAR:** Roseli Batista Ferreira da Rua

· **SUPLENTE:** Lucimari Bertoco Fernandes

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

· **TITULAR:** Josieli Aparecida Marques Boiani

· **SUPLENTE:** Andresa Cristina Arroteia Guerta da Silva

DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

· **TITULAR:** Joel Adalberto Santo

· **SUPLENTE:** João Carlos Lopes

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

A) REPRESENTANTES OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA – APAE:

· **TITULAR:** Rita de Cassia Rinaldo

· **SUPLENTE:** Flavia Cristina Bom

· **TITULAR:** Gabriela de Lima Moraes

· **SUPLENTE:** Sara Soares da Silva

B) REPRESENTANTES USUÁRIOS OU RESPONSÁVEIS ATENDIDOS PELA OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA – APAE:

· **TITULAR:** Cristiane Aparecida Cardozo

· **SUPLENTE:** Diego Ariano de Freitas

· **TITULAR:** Maria Madalena Rodrigues

· **SUPLENTE:** Jane Terezinha Vido

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Arealva/SP".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.278, de 19 de fevereiro de 2026, e demais disposições em contrário.

Arealva, 01 de setembro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Tadeu Ricardo Bonati

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 24/08/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim nº 25 – Bairro Vila Virgínia – CEP 14.030-430 – Ribeirão Preto – SP, pelo valor total de R$ 114.394,43 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), **PREVENCAO**

COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 01.371.480/0001-60, com sede na Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-021 – Guaiçara – SP, pelo valor total de R$ 12.032,72 (doze mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA,** CNPJ nº 64.815.897/0001-94, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 529 – Bairro Parque das Indústrias – CEP 17.519-690 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 18.875,55 (dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP, pelo valor total de R$ 71.053,86 (setenta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 16.017,34 (dezesseis mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos), **PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 25.123.729/0001-86, com sede na Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP, pelo valor total de R$ 44.663,23 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), **V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 15.442.606/0001-54, com sede na Rua Tuiuti nº 923 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 13.466-260 – Americana – SP, pelo valor total de R$ 548.438,50 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros nº 1158 – Bairro Distrito Industrial Doutor Ulysses da Silveira Gu – CEP 15.092-602 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 8.417,25 (oito mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA.,** CNPJ nº 09.222.496/0001-12, com sede na Rua Álvares Machado nº 330 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.015-450 – Presidente Prudente – SP, pelo valor total de R$ 50.394,32 (cinquenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 40.968.252/0001-23, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva nº 195 – Bairro Distrito Industrial – CEP 14.153-502 – Serrana – SP, pelo valor total de R$ 8.702,08 (oito mil e setecentos e dois reais e oito centavos), **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ nº 53.702.276/0001-88, com sede na Rua Alfredo da Costa Figo nº 544 – Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida – CEP 13.087-534 – Campinas – SP, pelo valor total de R$ 4.483,60 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **QUATRO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 45.241.576/0001-89, com sede na Rua Formosa nº 731 – Bairro Jardim dos Jatobás – CEP 15.108-000 – Ipiguá – SP, pelo valor total de R$ 11.420,25 (onze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 03.652.030/0006-85, com sede na Rua Abdo Tanios Mrad nº 60 – Bairro Vila Vilar – CEP 19.902-680 – Ourinhos – SP, pelo valor total de R$ 122.439,10 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), **DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 25.172.737/0001-12, com sede na Rua Sete de Setembro nº 494 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, pelo valor total de R$ 7.020,54 (sete mil e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 60.146.737/0001-49, com sede na Rua Tenente Camargo nº 1312 – Bairro Presidente Kennedy – CEP 85.601-610 – Francisco Beltrão – PR, pelo valor total de R$ 17.931,25 (dezessete mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), **LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 57.111.717/0001-28, com sede na Avenida Torres das nº 2310 – Bairro Jardim Três Lagoas – CEP 87.075-857 – Maringá – PR, pelo valor total de R$ 14.829,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte e nove reais) e **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 60.675.696/0001-88, com sede na Rua José Petrin nº 207 – Bairro Jardim Cambuy – CEP 19.061-554 – Presidente Prudente – SP, pelo valor total de R$ 92.059,61 (noventa e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO**o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/08/2026, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA FONTANA CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.,** CNPJ nº 10.500.983/0001-89, com sede na Avenida Jose Vicente Aiello nº 8-09 – Bairro Residencial Tivoli II – CEP 17.053-191 – Bauru SP, pelo valor total de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais), **ADJUDICO**o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 057/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO nº 021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: ACADEMIA SIGMA DE DANÇA LTDA.

OBJETO: objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Profissional de Dança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta..

VALOR: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA:17/03/2026 à 16/01/2027
ASSINATURA: 17/03/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 024/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 008/2026
PROCESSO nº 013/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Educacional Integrada (materiais didáticos impressos e digitais, formação docente continuada, assessoria pedagógica e plataforma digital), nas condições estabelecidas no Termo de Referência...

VALOR: R$ 129.420,00
VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 19/03/2027
ASSINATURA: 20/03/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 025/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 0013/2026
PROCESSO nº 024/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores do Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

VALOR: R$ 72.760,00
VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 19/03/2027
ASSINATURA: 20/03/2026

Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal
CONTRATO: 026/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 0009/2026
PROCESSO nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Uniformes Escolares, para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I

VALOR: R$ 209.992,20
VIGÊNCIA: 27/03/2026 à 26/03/2027
ASSINATURA: 27/03/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 027/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 0014/2026
PROCESSO nº 031/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: 43.205.755 JAINE APARECIDA LUCIANO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Oficinas, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 46.500,00
VIGÊNCIA: 27/03/2026 à 26/03/2027
ASSINATURA: 27/03/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 028/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 0015/2026
PROCESSO nº 028/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliários, para a Diretoria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

VALOR: R$ 35.960,00
VIGÊNCIA: 30/03/2026 à 29/03/2027
ASSINATURA: 30/03/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.

Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2026
PROCESSO nº 036/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: MIRIAN ALVES DA SILVA REIS ***746248**.

OBJETO: O objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Performasse teatral para apresentação aos usuários da Proteção Social Básica abordando o tema Maio Laranja, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: R$ 10.640,00
VIGÊNCIA: 09/04/2026 à 08/04/2027
ASSINATURA: 09/04/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N: 0005/2026
PROCESSO nº 049/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SEBRAE-SP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão temporária do espaço descrito acima durante a realização do Evento

VALOR: R$ 13.290,00
VIGÊNCIA: 23/04/2026 à 22/04/2027
ASSINATURA: 23/04/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 031/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 0017/2026
PROCESSO nº 030/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia destinados à realização do recadastramento imobiliário do Município de Arealva, por meio de geoprocessamento urbano com uso de imagens aéreas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 119.000,00
VIGÊNCIA: 07/05/2026 à 06/05/2027
ASSINATURA: 07/05/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO nº 064/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

OBJETO: O objeto a contratação de instituição especializada (SENAC São Paulo) para a execução da Formação Continuada para a Atuação dos Conselheiros Tutelares, conforme proposta comercial apresentada à municipalidade.

VALOR: R$ 19.980,00
VIGÊNCIA: 27/05/2026 à 24/05/2027
ASSINATURA: 27/05/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 033/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 029/2026
PROCESSO nº 051/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 02 (dois) Veículos, para a Diretoria de Desenvolvimento Social e para a Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR: R$ 97.700,00
VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 09/06/2027
ASSINATURA: 10/06/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 034/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 029/2026
PROCESSO nº 051/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 02 (dois) Veículos, para a
Diretoria de Desenvolvimento Social e para a Coordenadoria Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que
integra este Edital como Anexo I.

VALOR: R$ 127.710,00
VIGÊNCIA: 10/06/2026 à 09/06/2027
ASSINATURA: 10/06/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior

Prefeito Municipal

CONTRATO: 035/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 030/2026
PROCESSO nº 057/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Construção, para adequação do Projeto Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, das Escolas E.M.E.F Prefeito José Abílio Ferreira Prestes e E.M.E.F João Pereira de Souza Leão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 79.371,22
VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 25/06/2027
ASSINATURA: 26/06/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 036/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 031/2026
PROCESSO nº 058/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: O.T.I GESTAO E SOLUÇOES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Oficinas, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 33.590,88
VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 25/06/2027
ASSINATURA: 26/06/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 037/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 029/2026
PROCESSO nº 051/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: C.M DE ALMEIDA ICEM LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Suporte e Elaboração do Planejamento Estratégico junto com a Diretoria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 55.920,00
VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 25/06/2027
ASSINATURA: 26/06/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 038/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.525,60
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 039/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: 55.565.007 RODRIGO ATANASIO DE PAULA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 3.450,00
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 040/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 839,60
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 041/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: JAINE APARECIDA LUCIANO CHUMAR.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas

condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 7.202,70
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 042/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: GLOBALBID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 4.059,00
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 043/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 032/2026
PROCESSO nº 059/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: MAPA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.930,00
VIGÊNCIA: 07/07/2026 à 06/07/2027
ASSINATURA: 07/07/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 044/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: ALEXANDRE CEZAR TRANSPORTES.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 209.100,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 045/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 271.600,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 046/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 138.320,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 047/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: ELIERSON DE MATOS ROCHA-ME.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 174.240,00

VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 048/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: FABIO CAVALCANTI DE BARROS.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 180.960,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 049/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: JG TRANSPORTES LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 159.840,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 051/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: LR TRANSPORTES LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 165.000,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 052/2026
PREGRAO ELETRONICO N : 049/2026
PROCESSO nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: M J D PALEARI TRANSPORTES LTDA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Arealva – SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 312.320,00
VIGÊNCIA: 03/08/2026 à 02/08/2027
ASSINATURA: 03/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 053/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N: 0003/2026
PROCESSO nº 078/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: H. AIDAR PAVIMENTAÇAO E OBRAS LIMITADA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em várias ruas do Município de Arealva - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
VALOR: R$ 104.999,99
VIGÊNCIA: 05/08/2026 à 04/08/2028
ASSINATURA: 05/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 054/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA N: 0004/2026
PROCESSO nº 079/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: H. AIDAR PAVIMENTAÇAO E OBRAS LIMITADA.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços

de Recapeamento Asfáltico em várias ruas do Município de Arealva - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR: R$ 380.000,00
VIGÊNCIA: 07/08/2026 à 06/08/2027
ASSINATURA: 07/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

CONTRATO: 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇAO N: 026/2026
PROCESSO nº 087/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONTRATADA: MARTINS E MARTINS REFRIGERAÇAO LTDA-ME.

OBJETO:O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias e refrigeradores de salas de vacinas , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta

VALOR: R$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 11/08/2026 à 10/08/2027
ASSINATURA: 11/08/2026
Arealva, 01 de setembro de 2026.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **MUNICIPIO DE AREALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.137.428.001-81, com sede à Rua Antônio Ferreira nº 798 - CEP: 17160-021 – AREALVA /SP, na pessoa de seu representante legal, Gilson Rodrigo Carraro, Diretor de Cultura Municipal, e o(a) AGENTE CULTURAL, Grêmio Recreativo Carnavalesco Estação Primeiro de Agosto, CNPJ: 27.666.980/0001-12, com sede à Rua Pedro Fernandes, 9-05, Jardim Ferraz. CEP: 17056-140. Bauru – São Paulo., telefone: 14 99739-4167 | 14 98207-4905, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Apresentação musical – Grupo/Banda Carnaval – Grêmio Recreativo Carnavalesco Estação Primeiro de Agosto”, contemplado conforme resultado de habilitados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 divulgado no Diário Oficial do Município de Arealva.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, Grêmio Recreativo Carnavalesco Estação Primeiro de Agosto, especialmente aberta no Banco CORA SCFI - 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 1219135-1, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do **MUNICIPIO DE AREALVA**:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Arealva, representada pela Diretoria do Departamento de Cultura Municipal, por meio de Relatório de Verificação Presencial da Execução do Objeto, elaborado pelo agente público responsável;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura Municipal a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará o Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Diretor do Departamento de Cultura Municipal será o responsável pelo monitoramento e o controle dos resultados das ações realizadas pelos Agentes Culturais.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis (6) meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Arealva e no portal da Prefeitura deste Município no site oficial http://www.arealva.sp.gov.br/

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Arealva, Estado de São Paulo, como para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Arealva, 31 de agosto 2026.

Pelo órgão Diretoria de Cultura Municipal de Arealva SP:

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON RODRIGO CARRARO
Data: 01/09/2026 09:47:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gilson Rodrigo Carraro

Pelo Agente Cultural:

gov.br Documento assinado digitalmente
TOBIAS FERREIRA GOMES TERCEIRO
Data: 01/09/2026 14:25:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Representante do Grêmio Recreativo Carnavalesco Estação Primeiro de Agosto